



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

"Institui Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Vereadores de Barão de Cotegipe, nos dias 03, 04 e 05 de março de 2025, em razão do Carnaval.

Douglas Martin, Presidente da Câmara de Vereadores de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, RESOLVE:

DECRETAR

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no serviço público da Câmara Municipal de Vereadores de Barão de Cotegipe/RS nos dias 03,04 e 05 de março de 2025, em razão do Carnaval.

Paragrafo Único. Considerar-se-á ponto facultativo no dia 05 (quarta-feira de cinzas) até as 13h.

Art. 2º - Fica transferida 4ª Sessão Ordinária Da 1ª Sessão Legislativa Da 15ª Legislatura para o dia 06 de março de 2025.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA DE VEREADORES DE BARÃO DE COTEGIPE,
AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

**Douglas Martin
Presidente**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em data supra.**

**Suelen Daiana Meireles da Silva,
Secretária Executiva.**

R: Princesa Isabel 114, Barão de Cotegipe – RS
CEP: 99740-000 Fone, Fax : 0 XX (54) 523-2377 email: vereadorescotegipe@yahoo.com.br